



Secretaria Executiva de
Políticas da Promoção
da Igualdade Racial



Portaria Interna SEPPIR nº 004 de 2025

*Dispõe sobre a alteração da Portaria Interna SEPPIR nº002 de 2025,
publicada em 04 de abril de 2025 que dispõe sobre
Eleição do Quarto Pleito Eleitoral do Conselho Municipal de
Promoção da Igualdade Racial COMPIR Biênio 2025/2027*

Paulo José Santos Magalhães, Secretário Executivo de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei e conforme a deliberação da Comissão Eleitoral do quarto pleito eleitoral do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial Biênio 2025/2027;

RESOLVE

Altera a Portaria Interna SEPPIR nº002 de 2025, publicada em 04 de abril de 2025, para incluir o § 3º no artigo 6º

Fica incluído o § 3º no artigo 6º a seguinte redação:

§ 3º No caso de representantes de comunidades religiosas de tradições e raízes de matrizes africanas, e povos indígenas atuantes na cidade de Osasco no mínimo 1 (um ano), quando não houver formalização como Pessoa Jurídica, que tenham materialidade comprovando que existe um trabalho contínuo, com registros de fotos, atas de reuniões, registro de presença que demonstre que existe a práticas religiosas, culturais das religiões de matriz africana e os povos indígenas, fica facultativo para essas representações específicas a apresentação do CNPJ.

Osasco, 23 de maio de 2025

Paulo José Santos Magalhães
Secretário Executivo de Políticas de Promoção da Igualdade Racial